



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), CNPJ n.º 88.733.811/0001-42, para participação e pagamento das mensalidades para o ano de 2025 por parte do Município de Caçapava do Sul, para oportunidades de colaboração, acesso a recursos, troca de experiências e representatividade em decisões regionais e federais, visando o desenvolvimento sustentável do Município.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Unida de Medida	Quantidade Total
1	Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), CNPJ n.º 88.733.811/0001-42, para participação e pagamento das mensalidades para o ano de 2025 por parte do Município de Caçapava do Sul, para oportunidades de colaboração, acesso a recursos, troca de experiências e representatividade em decisões regionais e federais, visando o desenvolvimento sustentável do Município. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso I.	Meses	12

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. **Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:** Para determinar o valor de referência dos serviços, a Prefeitura de Caçapava do Sul usou com base os recibos referentes aos valores debitados ICMS, nos últimos dois meses. Valores mensais como segue:

Valor da contribuição mensal: 2.881,93 (Dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

Valor total das contribuições para o período de 12 meses: R\$ 34.583,16 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Os reajustes deverão ser definidos em Assembleia, realizada pela Federação das Associações de municípios do RS - FAMURS.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XVIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



1.4. Da vigência da contratação O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, e/ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por até 120 meses, nos termos do -Art. 107, da Lei nº 14.133/2021

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) é uma entidade representativa dos municípios do estado, consolidada e amplamente reconhecida por sua atuação em prol dos interesses municipais. A entidade promove iniciativas e políticas que visam o desenvolvimento sustentável dos municípios e proporciona uma rede de apoio essencial para o fortalecimento da administração pública municipal. A participação do Município de Caçapava do Sul junto à FAMURS é, portanto, estratégica para o acesso a recursos, oportunidades de colaboração, troca de experiências, e para assegurar representatividade em decisões de âmbito regional e federal.

A FAMURS tem por finalidade:

- I- Atuar, institucional e politicamente de forma pluripartidária;
- II- Encaminhar propostas para a solução dos problemas comuns aos Municípios do Rio Grande do Sul;
- III- Promover a valorização da Associação e da integração regional e nacional dos Municípios;
- IV- Representar as Associações Regionais dos Municípios junto aos órgãos federais e estaduais;
- V- Representar judicial e extrajudicialmente as Associações Regionais e os Municípios associados, impetrar mandados de segurança, bem como atuar nos polos ativo e passivo das ações de interesse geral, com aprovação prévia ou referendo posterior à Reunião Ordinária ou Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- VI- Integrar órgãos colegiados da administração pública estadual;

- **Justificativa Técnica:** A contratação direta da FAMURS justifica-se pela singularidade de sua atuação e pela inexistência de outras entidades que possam desempenhar com a mesma abrangência e legitimidade o papel que exerce na promoção dos interesses municipais. A FAMURS não apenas atua como uma entidade representativa, mas também viabiliza ações de desenvolvimento sustentável, apoio técnico e acesso a programas e iniciativas de interesse público que beneficiam diretamente os municípios associados. A entidade promove encontros, fóruns, e oferece suporte jurídico, econômico, e técnico que são fundamentais para que o Município de Caçapava do Sul possa atuar com eficiência e efetividade na gestão pública.

- **Amparo Legal:** Conforme estabelecido no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida para contratações de entidades de apoio aos municípios, desde que representem interesses coletivos ou da administração pública. Nesse caso, a FAMURS, sendo uma entidade federativa dos municípios do Rio Grande do Sul, atende plenamente ao disposto legal, configurando-se a contratação direta como juridicamente adequada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação da FAMURS tem como objetivo fortalecer a governança de Caçapava do Sul, potencializando a administração municipal com acesso a conhecimentos especializados, recursos financeiros, apoio jurídico, e participação em decisões estratégicas. Através da associação com a FAMURS, Caçapava do Sul pode aprimorar sua gestão pública, desenvolvendo-se de forma sustentável, eficaz e representativa para atender às demandas da população com mais eficiência e transparência.



- **Associação e Representatividade:** A associação do município à FAMURS garante uma representação oficial junto a órgãos e conselhos estaduais e federais, nas esferas legislativa e executiva. A presença da FAMURS em diversas instâncias de decisão confere aos municípios uma voz ativa em questões fundamentais, influenciando diretamente políticas públicas e alocação de recursos.

- **Capacitação e Treinamento Continuado:** A FAMURS oferece um calendário anual de cursos, seminários e workshops voltados à capacitação dos gestores e servidores municipais. Esses treinamentos cobrem áreas como gestão pública, desenvolvimento econômico, inovação e sustentabilidade, capacitando a equipe da prefeitura para enfrentar desafios de gestão com maior competência.

- **Apoio Técnico e Consultoria Especializada:** A FAMURS dispõe de equipes técnicas qualificadas nas áreas de administração, finanças, saúde, educação e infraestrutura. Essa equipe oferece apoio direto aos municípios associados, orientando-os em procedimentos complexos, na adaptação às novas regulamentações e na implementação de políticas públicas conforme as boas práticas.

- **Acesso a Programas e Recursos Governamentais:** A associação facilita o acesso do município a programas governamentais, financiamentos e recursos destinados aos municípios. A FAMURS, ao articular projetos junto aos governos estadual e federal, otimiza as oportunidades de financiamento e recursos direcionados, facilitando a execução de projetos de interesse público.

- **Rede de Cooperação e Troca de Experiências:** Como membro da FAMURS, Caçapava do Sul passa a integrar uma rede de cooperação entre municípios do estado, onde há uma troca constante de experiências, melhores práticas e soluções para problemas comuns. Esse intercâmbio é fundamental para a inovação na gestão pública e para a adoção de políticas eficazes, aplicadas com sucesso por outros municípios.

- **Suporte em Projetos de Desenvolvimento Sustentável:** A FAMURS é comprometida com o desenvolvimento sustentável e apoia os municípios na elaboração e execução de projetos voltados para a sustentabilidade ambiental, social e econômica. Esse apoio visa implementar políticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo a qualidade de vida dos cidadãos e a preservação dos recursos naturais.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação legal na Lei Federal 14.133/2021, Art. 74 inciso I. Este documento abrange desde a especificação do objeto até o ciclo de vida completo dos serviços contratados, resultando em uma administração mais eficiente e qualificada.

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, e/ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por até 120 meses, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo servidor Elenilton Ilha Flores – CPF: 706.559.520-040, RG: 7045781972.. Todos os assuntos atinentes aos serviços prestados serão resolvidos através do mesmo.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE 200 ANOS



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de Licitações através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Maria Helena Saldanha Dias

Matrícula: 1800-7/1

Responsável pela elaboração do Termo de Referência